



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

## ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações Básicas

**Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Comunidade de Ponte Nova no Município de Bias Fortes.**

### 2. Descrição da necessidade

A execução da obra de **pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)** no trecho que liga a **rodovia MG-135** até o **início do calçamento existente** na Comunidade de Ponte Nova, no município de Bias Fortes/MG, é relevante e de uma certa urgência.

O local em questão **não possui qualquer tipo de pavimentação**, sendo composto integralmente por **leito natural de terra**. Essa condição provoca uma série de problemas recorrentes:

- **Período Chuvoso:** A via sofre com o surgimento de lamaçais, atoleiros, erosões e perda de sustentação do solo, comprometendo gravemente a trafegabilidade e, em cenários extremos, isolando temporariamente a comunidade.
- **Período de Estiagem:** A circulação de veículos gera excesso de poeira suspensa, o que afeta diretamente a saúde respiratória dos moradores do entorno, além de reduzir a visibilidade e a segurança dos motoristas.

A manutenção corretiva frequente por parte da administração municipal (como patrolamento e aplicação de cascalho) gera um custo recorrente elevado e de baixa durabilidade, configurando um ciclo ineficiente de gastos públicos diante das dificuldades.

A escolha pelo pavimento em **CBUQ** justifica-se por sua alta durabilidade, resistência ao tráfego intenso e excelente capacidade de escoamento de águas pluviais, garantindo uma solução definitiva e de baixa manutenção para o município.

A realização desta obra trará os seguintes benefícios diretos:

- **Garantia de Acessibilidade e Direito de Ir e Vir:** Assegura o tráfego ininterrupto e seguro durante todo o ano, interligando de forma digna a comunidade à rede rodoviária estadual (MG-135).
- **Eficiência nos Serviços Públicos:** Viabiliza o trânsito ágil e seguro do transporte escolar, ambulâncias, viaturas policiais e caminhões de coleta de lixo, serviços que hoje são frequentemente prejudicados pelas condições da estrada.
- **Escoamento da Produção Local:** Facilita o transporte da produção agrícola e leiteira da região, reduzindo o custo do frete, o tempo de viagem e o desgaste dos veículos dos produtores.
- **Qualidade de Vida e Saúde:** Elimina a poeira e a lama na porta das residências, reduzindo a incidência de doenças respiratórias na comunidade e valorizando o perímetro urbano de Ponte Nova.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

Portanto, a pavimentação asfáltica do referido trecho mostra-se não apenas viável, mas **imprescindível e urgente**. A intervenção eliminará gargalos logísticos, otimizará a aplicação dos recursos públicos de manutenção viária e promoverá a inclusão social e o desenvolvimento econômico da Comunidade de Ponte Nova e de todo o município de Bias Fortes.

### 3. Área requisitante

Departamento Municipal de Obras.

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação em sentido estrito estarão devidamente enumerados no Edital da licitação, no Termo de Referência e Projeto Básico e em seus anexos.

Também é necessário que os serviços executados durante a execução do objeto sejam supervisionados por profissionais da Contratada devidamente habilitados nos respectivos Conselhos Profissionais.

Outro ponto de fundamental importância é a atenção aos prazos e cronogramas previstos, tanto do ponto de vista técnico, quanto do ponto de vista administrativo.

Como requisitos lato sensu, a contratação deve contemplar o seguinte: Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para o caso concreto; estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual, tanto da fase interna quanto da fase externa da licitação; dimensionar corretamente o valor estimado da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com menor dispêndio de recurso possível;

### 5. Levantamento de Mercado

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo.

### 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para execução de obras de **Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Comunidade de Ponte Nova no Município de Bias Fortes**, conforme condições, quantidades e exigências em seus anexos.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa de quantidades e especificações dos serviços a serem executados são aquelas presentes nos documentos técnicos anexos do projeto básico (projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas).

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

Quantitativos e valores relativos à construção, objeto deste Projeto, foram elaborados por profissional da área de orçamentos, com a devida ART/RRT, tendo como referência os projetos e especificações técnicas além das composições do SICOR/SEINFRA - REGIÃO SUDESTE - JANEIRO /2026 - SEM DESONERAÇÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

O valor da presente contratação está estimado em **R\$ 364.895,87 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentaria.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será adotado o critério de adjudicação "global". Tal opção decorre de se tratar de serviços compostos por etapas complementares e interligadas. A execução de um serviço interfere na execução de outro, existindo uma grande interdependência entre eles. Caso cada serviço/etapa da obra fosse contratado separadamente geraria dificuldades em definir a responsabilidade de cada empresa prestadora de serviços bem como haveria dificuldade de atender de forma adequada a demanda. Dessa forma, não é viável a contratação de empresas diferentes para a execução da obra.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

## 11. Resultados Pretendidos

A execução da pavimentação asfáltica em CBUQ no trecho de acesso à Comunidade de Ponte Nova visa alcançar os seguintes resultados de curto, médio e longo prazo:

- **Garantia de Trafegabilidade Permanente:** Eliminação definitiva de pontos de atoleiro no período chuvoso e poeira no período de estiagem, garantindo fluxo de veículos 365 dias por ano.
- **Redução nos Custos de Manutenção Viária:** Diminuição drástica dos gastos da Prefeitura com serviços recorrentes de patrolamento, cascalhamento e recuperação da via após fortes chuvas, permitindo realocar esses recursos em outras demandas.
- **Aumento da Segurança Viária:** Melhoria significativa na aderência dos veículos ao solo, sinalização e visibilidade, reduzindo o risco de acidentes e derrapagens no trecho que liga à rodovia MG-135.
- **Regularidade e Segurança no Transporte Escolar:** Garantia de que os ônibus escolares circularão sem atrasos ou interrupções, evitando a perda de dias letivos por parte dos estudantes da comunidade.
- **Agilidade no Atendimento à Saúde:** Redução do tempo de resposta para o deslocamento de ambulâncias e veículos de socorro médico em situações de urgência e emergência na Comunidade de Ponte Nova.
- **Melhoria nos Índices de Saúde Pública:** Redução drástica da poeira em suspensão na época da seca, resultando na diminuição de problemas respiratórios e alérgicos na população local, especialmente em crianças e idosos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

- **Otimização do escoamento Agrícola e Leiteiro:** Redução do tempo de viagem e do custo de frete para os produtores rurais da região, além de diminuir as perdas de produtos e o desgaste mecânico dos veículos de carga.
- **Valorização Imobiliária e Urbana:** Valorização dos imóveis residenciais e comerciais localizados no entorno da via e na transição para o calçamento da comunidade.
- **Fomento ao Comércio e Integração Regional:** Facilitação do acesso de fornecedores e prestadores de serviços à comunidade, integrando Ponte Nova de forma eficiente ao fluxo socioeconômico de Bias Fortes e municípios vizinhos através da rodovia MG-135.

## 12. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

## 13. Análise de Risco

Conforme entendimento do TCU “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

## 14. Declaração de Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária.

BIAS FORTES, 15/06/2026.

**Priscila Cristina de Paula Neto**  
CREA/MG 142702/D

**Isais Justino de Oliveira**  
Secretaria de Obras

**Paulo Afonso de Almeida**  
Prefeito Municipal